



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.170, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0102.2003	Manutenção Gabinete Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(07) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - PJ	16.000,00
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(09) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	126.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>142.000,00</b>
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
02.02.01	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0107.2025	Manutenção Departamento Assistência Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(68) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - PJ	10.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>152.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$: 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), se fará através de anulação parcial , conforme artigo 4º, inciso III, da lei nº 1562/2018, das seguintes dotações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(08) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.20</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.170, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

(Fls 02)

02.20.01	CULTURA E TURISMO	
13.392.0126.2008	Manut. Depto de Cultura e Turismo	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(173) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(188) 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
(190) 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - PJ	70.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>
<b>02.23</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>	<b>VALOR</b>
02.23.01	Esporte e Lazer	
27.812.0125.2010	Manutenção Departamento Esportes	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(205) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	26.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>26.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>152.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Janeiro de 2019.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 21 de Janeiro de 2019.  
/acm.